PROJETO DE LEI Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro na fonte de Recurso de Alienação de Bens/Ativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R$ 461.780,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta reais), no orçamento vigente, por superavit de saldo financeiro na fonte 2-755 (Recurso de Alienação de Bens/Ativos).

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Administração, Unidade: 03 – Gerência Superior de Patrimônio, Funcional nº 04.661.0026.1.099 – Implantação do Novo Distrito Industrial, Elementos: 4.5.90.61.00.00.00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de março de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretária Municipal de Administração

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Ofício nº 231/2023 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 40/2023

Itaúna-MG, 11 de maio de 2023.

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 40/2023, que "***Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro na fonte de Recurso de Alienação de Bens/Ativos e dá outras providências"***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa o Projeto de Lei nº 40, de 11 de maio de 2023, que "Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro na fonte de Recurso de Alienação de Bens/Ativos e dá outras providências".

O objetivo é autorização dessa Casa Legislativa para proceder a abertura de crédito especial, até o limite de R$ 461.780,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta reais), no orçamento vigente, por superavit de saldo financeiro na fonte 2-755 (Recurso de Alienação de Bens/Ativos).

Com essas justificativas, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado, oportunidade em que expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna